

# SOBRAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano VII, Nº 1543

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO SPU Nº P236034/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SEPLAG. A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 114/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22003, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, andaime, tela galvanizada, mola e cadeado. CONTRATADAS: IVAN DE AZEVEDO PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.069.397/0001-01 e J OSMAR AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.387.532/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 17.099,93 (dezessete mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 27 de março de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P236304/2023. ADESÃO Nº AD23003 - SEPLAG. A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão à Ata de Registro

de Preços Nº 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22006, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas, equipamentos e arame galvanizado e andaimes. CONTRATADAS: IVAN DE AZEVEDO PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.069.397/0001-01; DIMAPOL DISTRIB DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.337.358/0001-93 e G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.221.555/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 6.985,32 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 27 de março de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães -SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P238980/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 14/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Coronel Araújo Chaves, no distrito de Bilheira, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P240709/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Frederico Auto Correia, na localidade de Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 27 DE MARCO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). Às 11:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de avaliação da Proposta Técnica e Proposta Comercial, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório do tipo técnica e preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA. As empresas não compareceram à presente sessão. As propostas técnicas foram enviadas a Comissão Técnica Especial da SEUMA para avaliação, apreciação e emissão de parecer técnico, este emitido em 12/01/2023. Após a apreciação e avaliação das propostas técnicas pela Comissão Técnica Especial da SEUMA, a Comissão divulgou o resultado das notas técnicas de acordo com a ata da sessão do dia 26 de janeiro de 2023,

RI	ESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL № CP22001–SEUMA	Nota da Avaliação da Proposta Técnica
1ª.	CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	98,66
2ª.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	88,65
3ª.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	87,32

Após a divulgação do resultado das notas técnicas a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no dia 28

de leveleno de 2023 as 1411 para abertura das propostas confererais e conforme ata os valores foram.			
	PROPONENTES	VALORES	
1ª.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	R\$ 6.755.910,90	
2ª.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.779.141,63	
28	CONSÓDCIO COMOL CERTARE	DC 7 004 767 12	

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA que emitiu parecer técnico em 02/03/2023, constatando conforme relatório de análise de licitação que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE não atenderam as exigências do edital, conforme motivos evidenciados na Ata de resultado das propostas comerciais publicada no Diário Oficial do Município – DOM, dia 03/03/203. A Comissão declarou as propostas comerciais das empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE DESCLASSIFICADAS. A Comissão modo, foi aberto prazo recursal das Propostas Comerciais partir do dia 06/03/2023. Nos dias 09 e 10 de março, as empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE respectivamente interpuseram recurso administrativo, via e-mail, contra a decisão da Comissão por cosaisão da sessaão do Resultado da Proposta Comercial, ocrida em 03 de março de 2023. A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica dos recursos e a contrarrazão foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, o qual emitiu parecer técnico em 20/03/2023 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, para que as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE apresentassem os reajustes nas propostas em respeito ao cumprimento do disposto no item 10.1.16.1. de edital de Concorrência Pública Internacional N° CP22001-SEUMA. Em 20/03/2023, as licitantes ENGECONSULT CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, encaminharam, via e-mail, as propostas ajustadas conforme solicitadas na diligência. As propostas foram analisadas pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Me

 PROPONENTES
 VALORES

 1°.
 ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA
 RS 6.755.502.96

 2°.
 QUANTA CONSULTORIA LTDA
 RS 6.797.141.63

 3°.
 CONSÓRCIO COMOL-CERTARE
 RS 7.003.228,13



Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

#### **SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município Luiz Ramom Teixeira Carvalho Secretário do Planejamento e Gestão Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Ouvidor Geral do Município Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal das Finanças Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação Letícia Reichel dos Santos Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kajo Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG** 

## Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral – Ceará Fone: (88) 3677-1175

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Dando prosseguimento, foi realizado o cálculo da nota da Proposta Comercial NP, conforme item 11.15 do

Dando prosseguimento, foi realizado o cálculo da nota da Proposta Collectia IV., Collectia IV.,

as decimais, desprezando-se qualquer fração

PROPONENTES	VALOR	CÁLCULO	NP
1ª. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	R\$ 6.755.502,96	NP = (6.755.502,96 / 6.755.502,96) x 100	100
2ª. QUANTA CONSULTORIA LTDA.	R\$ 6.779.141,63	NP = (6.755.502,96 / 6.779.141,63) x 100	99,65
3º. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 7.003.228,87	NP = (6.755.502,96 / 7.003.228,87) x 100	96,46

Isto posto, para fins de Resultado Final (RF), conforme os itens 11.16 e 11.17 do Edital as empresas ficaram com a classificação a seguir, considerando o resultado o julgamento das Propostas Técnicas e Proposta

RESULTADO FINAL CONFORME ITENS 11.16 E 11.17 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N SULTADO FINAL CONFORME ITENS 11.16 E 11.17 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAI
CP22001-SEUMA
FÓRMULA: FR = (NT x 0,70) + (NP x 0,30)
Onde:

RF = Resultado Final
NT = Nota da Proposta Tecnica
NP = Nota da Proposta Comercial

Nota: Os valores das notas e aqueles utilizados para o seu cálculo terão duas casas decimais, desprezando-se qualquer fração remanescente, conforme item 11.20 do edital.

PROPONENTES
NT NC CÁLCULO (F

1.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	88,65	100	RF= 88,65 x	92,05		
2.	QUANTA CONSULTORIA LTDA.	87,32	99,65	RF= 87,32 x 0	RF= 87,32 x 0,70 + 99,65 x 0,30		
3.	CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	98,66	96,46	RF= 98,66 x 0	97,99		
A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas:							
PROPONENTES					VALOR		
1ª	CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 1º COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				R\$ 7.003.228	,87	

1 -	PROPONENTES VALOR						
e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME o Consórcio:							
3 <sup>a</sup>	QUANTA CONSULTORIA LTDA.	91,01		R\$ 6.779.141,63			
2ª	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	92,05		R\$ 6.755.502,96			
1ª	COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	97,99		R\$ 7.003.228,87			

CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. R\$ 7.003.228.87

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas técnicas e propostas comerciais, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 28/03/2023 conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 27 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE -PROCESSO Nº: P188426/2022. RECORRENTE: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,

DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa de 10% sobre o valor de referência dos itens 01, 02, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com fundamento no item 21.2.2. do Edital do PE nº 111/2021 - SME, bem como no item 7 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 10 à infração cometida e impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo período de 05 anos, com fundamento no item 21.1. do Edital do PE nº 111/2021 - SME, bem como do art. 54, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 23 de março de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA - PROCESSO Nº P238073/2023 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 001/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 030/2023 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo  $n^{\circ}$  P238073/2023 DECIDE: Art.  $1^{\circ}$  Pelo ARQUIVAMENTO dos autos diante do complexo probatório, não ter restado configurada a percepção indevida do benefício assistencial referente ao auxílio emergencial. Art. 2° O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRÉ-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA - PROCESSO Nº P238078/2023 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 002/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 031/2023 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P238078/2023 DECIDE: Art. 1º Aprovar o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância e adotar seus fundamentos considerando o que consta no Processo Administrativo de Sindicância nº P238078/2023, nos termos previstos na alínea "d", do artigo 3°, do Decreto n° 2.074, encaminhar para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2° O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 27 de Março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS -Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ETI MARIA DORILENE **ARRUDA ARAGÃO** - PROCESSO Nº P236343/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dorilene, inscrito no CNPJ nº 20.319.343/0001-20.

CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05718 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Cilindro 45.0 Quilogramas, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.966,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva -Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P240283/2023 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09440 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de coluna, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias -Contratante e Gisvaldo Cavalcante Prado - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES - PROCESSO Nº P228614/2023 -CONTRATANTE: Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares, inscrito no CNPJ nº 44.634.330/0001-04. CONTRATADA: Empresa MIKAEL PORTELA ARCANJO, inscrita no CNPJ nº 14.159.375/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/31984 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Fornecimento de Link de Internet, velocidade 200 Mbts, para atender as necessidades da ETI Raimundo Nonato Linhares. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.776,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), a ser pago com recursos do ETI Raimundo Nonato Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5710-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Washington Rodrigues de Farias, Professor efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Mikael Portela Arcanjo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P240278/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito

no CNPJ 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: Empresa JOELY EMILLY TORRES DIAS, inscrita no CNPJ n° 37.048.258/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09410 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Outros Materiais Permanente - Quadro Branco, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F.. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.982,00 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Joely Emilly Torres Dias - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P232933/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00417 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 475,30 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P240750/2023 CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10092 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, Link de internet de 400 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues dos Santos-Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P2360641/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Netinha Castelo, inscrito no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/03957 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a

proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim, Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Zeldir Queiroz Mouta - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P236651/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Netinha Castelo, inscrito no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05000 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim, Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Zeldir Queiroz Mouta - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERALAO CONTRATO Nº 013/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P242220/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 27 de Março de 2023, o Contrato nº 013/2023 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA, tendo como objeto a "Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente", oriundo da Cotação Eletrônica nº 2022/28545 - ETI Alzira Paulo Braga. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 065/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1539 de 21 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM					
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO		
168671	ALICE FREIRE MESQUITA	1	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
169619	GERMANA RODRIGUES SILVA	1	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
168902	MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
166923	DANIELE DOS SANTOS FROTA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
169668	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOUSA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
170081	ALANA REBECA DE MARIA	10	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
167141	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	14	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
166927	FRANCISCO SABOIA XIMENES NETO	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
168106	BENEDITO MACHADO PARENTE	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
169166	MARIA CAUANE FERREIRA JERONIMO	16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
168822	DÁLIA PAIVA LOPES	22	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		

EDITAL Nº 003/2023 - SME PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA SOBRAL 100% INTEGRAL", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município n°1542 de 24 de março de 2023,RESOLVE: Art. 1° Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 29/03 às 13h30 no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral-CE. Art. 2° Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Ĝestão e Valorização de Pessoas (ĈOGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAU (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) apresentação junto ao banco, sera entregue pela COCE v apos a totação, d) NO, CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh. sobral.ce.gov.br/ Art. 3°. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registrese, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

	ANEXO I					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO			
1	188041	FRANCISCO WESCLEY JORGE RODRIGUES DE SOUSA	ESTAGIÁRIO(A)			
2	187980	MARIA LUIZA SAMPAIO MOREIRA	ESTAGIÁRIO(A)			
3	188016	EVELINE PINTO PAIVA	ESTAGIÁRIO(A)			
4	188005	MARIA VITÓRIA SILVEIRA SOUSA	ESTAGIÁRIO(A)			
5	188085	ANA JOAQUINA AGUIAR PARENTE	ESTAGIÁRIO(A)			
6	187951	THAÍS MILENA CLEMENTE QUINTO	ESTAGIÁRIO(A)			
7	188057	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	ESTAGIÁRIO(A)			
8	188008	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	ESTAGIÁRIO(A)			
9	187888	DIEGO SANTOS	ESTAGIÁRIO(A)			
10	187904	EDNA VITÓRIA GERONIMO BRAGA	ESTAGIÁRIO(A)			
11	187885	FÁBIA MARA MARTINS ARAGÃO	ESTAGIÁRIO(A)			
12	188053	ANA KELLY BALBINO FERREIRA	ESTAGIÁRIO(A)			
13	188065	MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA	ESTAGIÁRIO(A)			
14	188040	ANA LIDIA DA SILVA LIMA	ESTAGIÁRIO(A)			
15	188079	MAELIA ROMÃO RODRIGUES	ESTAGIÁRIO(A)			
16	188037	SUZILANE GONÇALVES COSTA	ESTAGIÁRIO(A)			
17	187965	RAQUEL OLIVEIRA SOUZA BRASIL	ESTAGIÁRIO(A)			
18	187994	ANTÔNIA ANGELA FERREIRA	ESTAGIÁRIO(A)			
19	188055	ANTÔNIA TAMIRES DE PAIVA BARROS	ESTAGIÁRIO(A)			

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
(nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº e no
RG nº, residente e domiciliado na Rua, Nº,
Bairro, Cidade, nomeado/contratado para o cargo de
, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município
de Sobral, que:
( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente excrere o cargo/função acima citado.
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como, com carga horária semanal de horas, das horas às horas passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professos.
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
e) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a probitgõ de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, de
Assinatura do Declarante

	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS					
Eu, CPF:	, RG:	, residente e domiciliado à Rua , declaro que até a data presente:				
( ) Não possuo B						
( ) Possuo os seg	uintes bens móveis, imóveis e semo	ventes:				
	Descrição do bem	Valor				
2 3 4 5 6 7 8 9	0					
	Sobral, de	de 2022				
	Assinatu	ra do Declarante				

EDITAL Nº 021/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 30/03, 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2°. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino): k) Certificado de Escolaridade: l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3°. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA  CLASSIFICAÇÃO   INSCRIÇÃO   NOME   POLO   DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)							
37	167257	FRANCISCO FRANCISNANDO DE SOUZA SILVA	1	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
38	168483	AMANDA ALVES CARVALHO	1	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
46	169819	MARIA EDLENE APOLIANO SOUSA	9	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
47	167804	MARIA LUIZA ARAUJO GONCALVES	9	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
48	168961	PRISCILA MARIA MONTE	9	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
17	167214	STEFANY LOPES GRACIA DA ROSA	10	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
18	168642	VIRGINIA DOS SANTOS CZAR	10	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
19	166331	TAMIRES MARTINS SOUSA	10	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
4	168168	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	14	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
26	168389	MARIA RAYANE RAYARA PRADO AZEVEDO	15	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
27	167653	LETICIA DA SILVA PINTO	15	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
28	168713	CARLA JULIETA PARENTE SMIT	15	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
31	167723	MARIA GLAUCIANE DE SOUSA SOARES	16	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
32	169491	LUCIENE BATISTA DE SOUSA CORDEIRO	16	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
18	170019	JAKELINE ÁVILA SOUSA	22	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
19	167830	MARIA SOCORRO SIQUEIRA MESQUITA	22	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
20	167912	JUCILANE RIBEIRO ÁVILA	22	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
21	167471	FRANCISCA MICHELE MIRANDA FARIAS	22	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
32	166516	MARIA LEIDIANE RIBEIRO	23	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			
33	169221	VANICE DE SOUSA	23	30/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.			

(nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº e n
Eu, (nacionalidade) , (estado civil) , inscrito no CPF sob o nº en RG nº residente e domiciliado na Rua nomeado/contratado para o cargo e Cidade na Prefeitura Municipal de Sobral. DECLARO para os devidos fina uso Municip
Bairro , Cidade , nomeado/contratado para o cargo o , na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Municípi
de Sobral, que:
Não exerço outro cargo, emprego on função póblica no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipa Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assin disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual e ()Municipal, Direta ou Indireta, como, com carg horária semanal de horas, das horas às horas passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37.  XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado es qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de nofessor com outro técnico ou científico:
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saíde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades o economia misa, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito i penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratad-
Sobral, de de 2022
Assinatura do Declarante

	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS							
Eu.	,	,						
CP	PF:, RG:	, residente e domiciliado à Rua , declaro que até a data presente:						
-		, deciato que até a data presente.						
(	) Não possuo Bens a declarar;							
(	) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes	3:						
	Descrição do bem	Valor						
	•							
	1							
	2							
	3							
	5							
	6							
	7							
	8							
	9							
	10							
	Sobral, de	de 2022						
	Assinatura do	Declarante						

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0254/2022-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*59894\*\*\* SSP RS e CPF nº \*\*7.947.0\*\*-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com sede na R Capitao Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br Telefone: (85) 3252.4018/ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, portadora da cédula de identidade RG nº \*\*\*1002081\*\*\* SSP/CE e inscrita no CPF sob n° \*\*\*.829.983-\*\*, residente comercial R Capitão Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A presente rescisão se refere ao contrato nº 0254/2022-SMS, que tem como objeto futura e eventuais aquisições de kits estéreis e pinças para exame ginecológico, destinados às unidades de Saúde da Secretaria do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL. A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0254/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal Da Saúde. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (PINÇA CHERON ESTÉRIL. (ITEM 6)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. Data da assinatura: Sobral, 22 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

#### PORTARIA Nº 015/2023-SMS/PMS/CE, DE 27 DE MARCO DE 2023 -

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Médio e Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 05/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I -Artur Lira Linhares; II - Francisco Assis de Barros Neto; III - Tamires Alexandre Félix. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 27 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos -Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2023/2025. RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento de 05 (cinco) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 02 (duas) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. III. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 04/2023, o

resultado final do certame, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. IV. Convocar a candidata classificada dentro das vagas ofertadas, constante nos ANEXO deste termo, a se apresentar junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), situada à Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, nos dias 28 e 29 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula no curso. V. Informar que, para a formalização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma de Graduação na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de CONTA CORRENTE ATIVA (não será aceito outro tipo de conta) e de titularidade do candidato, em uma das instituições credenciadas (033-Bradesco, 237-Santander ou 341-Itaú); Obs: Não podem ser contas do banco digital ITI (Itaú); do banco digital NEXT (Bradesco); e/ou de conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77"). g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde, prevista no ANEXO IV do Edital Inaugural. VI. Informar que o não comparecimento da candidata ou a não apresentação da documentação completa necessária a matrícula, no período constante no item IV, implicará sua imediata eliminação da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. VII. Informar que as atividades iniciarão imediatamente após a formalização da matrícula. Sobral-CE, 27 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 04/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA								
	RMSFO	1 - FARMÁC	IA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	AV. ATITUD.	AV. CURRIC.	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO			
1	Ariane Maria Alves Vasconcelos	27,50	8,0	45,25	CLASSIFICADA			
2	Deysilane Ribeiro Portela	21,25	9,50	36,63	CLASSIFICÁVEL			
3	Sérgio Antunes Ferreira Gomes Filho	19,50	14,0	36,25	CLASSIFICÁVEL			
4	Rodolfo José de Almeida Alves	20,50	5,5	33,50	CLASSIFICÁVEL			
5	Lilia Andrade Moura Barros	16,00	1,5	24,75	CLASSIFICÁVEL			
6	Arianne de Mesquita Aragão	13,00	1,0	20,00	CLASSIFICÁVEL			

EDITAL SMS Nº 02/2023 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1532, de 10 de março de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 29 de março de 2023, das 14:00h às 16:00h. III.INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 29 de março de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV.IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 03 de abril de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento: i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ: j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; 1.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 27 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 20 - MÉDICO GENERALISTA							
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO					
Ítalo Ivo de Carvalho Araújo	49°						
Hellen Gomes Fernandes	50°						
Ana Beatriz Tomaz Parente	51°						
Jane Lima Mendes	52°						
Thalles Ferreira da Ponte	53°						
Lia Cavalcante de Araújo	54°	12 MESES					
Taynah Maria Aragão Sales Rocha	55°						
Ana Joyce Andrade Afonso	56°						
Jurema Siqueira de Oliveira	57°						
Andriny Cunha Apoliano Gomes	58°						
Luana Carlos de Freitas	59°						
Bruna Sousa Ribeiro	60°						
Pedro Henrique Duarte Moreira	61°						
Francisco Missiel Carvalho dos Santos	62°						
Paula Fernanda Patriolina Teixeira de Oliveira	63°						
Thales Diogo Albuquerque de Souza	64°	12 MESES					
Mara Letícia B ettencourt Freire Fernandes	65°						

ANEXO I - I	FICHA CADASTRAL
CADASTRO DE SERVIDOR Nome do Servidor:	
Trome do Servidor.	
Matrícula: Data de admis	são: Email:
Endereço: Nº	Bairro:
Cidade: CEP:	Fone: Cel.:
Pai:	
Mãe:	F + 1 0' ''
Nasc: / Sexo:	Estado Civil:
Identidade N° Orgão Expedidor: CPF: PIS/PASEP:	Data Emissão: / / Data Emissão: / /
Reservista:	Data Emissao.
Titulo Eleitoral: Zona:	Seção:
GRAU DE INSTRUÇÃO	
Primário Incompleto 2º grau Incom	
Primário Completo 2º grau Comple	eto Mestrado
1° grau Incompleto Superior Incompleto Superior Comp	mpleto Doutorado Curso de Graduação:
1 grad Completo Superior comp	Cuiso de Graduação.
FORMA DE ADMISSÃO	
Carteira assinada Concursado	
Portaria da admissão Nº	Ato Nº
Cargo:	Função:
Secretaria onde está Lotado(a):	
Setor:	
IRRF NOME	PARENTESCO DATA/NASCIMENTO
	CÔNJUGE
	CONJUGE
***	
* Assinate com um X os dependentes que cons	starão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA	CONTA N°OPERAÇÃO:
Assinatura	Data/
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃ	ÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, Sobral/Secretaria M unicipal da Saúde, que:	paprovado na para a vaga de no no no DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:	
( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública	a no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou
Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CI	F/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no
referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecio	nado(a).
( ) Exerco outro cargo, emprego ou função pública no	âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal,
ash, passível assim, de acumulação lícita, por estar em confo normatizações.	ormidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas
normanzações.	
Art. 37.	
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, o no inciso XI:	qua ndo houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto
a) a de dois cargos de professor;	
<ul> <li>b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;</li> </ul>	
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saú de, o	com profissões regulamentadas; range autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo p	oder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas a	icima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas
em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercíci	
Sobral, CE,	de de
	Assinatura
	ÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,,	aprovado na para a vaga de no
Eu,	, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta o Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas norma tizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista n
referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipa Direta ou Indireta, como
Art 37.  XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver computibilidade de horários, observado em qualquer caso o dispost no incisos XI:  a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor cem outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de suide, com profissões regulamentadas; XVII - a probibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, sua estadistia estados controbadas direis ou indiretamente, eclo noder.
substantial, e sociedades controlled, and a manifestantene, pero podes.

de

Sobral, CE, \_\_\_\_de \_\_\_

ANEXO IV - DECLARAÇÃO								
Eu,							,	
,(naci	onalidade),		(profissão),	inscrito	no CPF	sob	o nº	
e r	no RG	n°	resid	ente o	e dom	niciliado	à	
		DECLARO, p	oara fins específicos, ju	nto a Secre	etaria Muni	icipal da	Saúde	
do Município de Sobral est	á CIENTE de	os termos Códi	go de Ética do Servidor	Público M	unicipal de	Sobral, c	riado,	
pelo Decreto nº 2.740, de 3	1 de agosto de	e 2021, ao temp	oo em que recebi uma có	pia do doc	umento via	e-mail.		
Por ser esta a expressão da	verdade subsc	crevo-a.						
			Sobral,	de		de 2	0	
		Assinat	tura legível					

EDITAL SMS Nº 13/2022 - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 29 de março de 2023, das 14:00h às 16:00h. IV.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 29 de março de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. V.IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 03 de abril de 2023, das 13:00h às 17:00h. u.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); v.PIS; w.01 Foto 3x4; x.RG; y.CPF; z.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; aa.Carteira de Reservista; bb.Certidão de Nascimento ou Casamento; cc.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; dd.Comprovante de Residência; ee.Comprovação da titulação exigida no edital; ff.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; gg.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; hh.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); ii.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. jj.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; kk.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); ll.Declaração de bens (ANEXO III). mm. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); nn.Declaração de bens apresentada Receita Federal, Sobral, CE, 27 de Marco de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO					
VIRLANE CUNHA DE ABREU	RECLASSIFICAÇÃO P228959/2022	12 MESES					
ANEXO I - FICHA CADASTRAL							
CADASTRO DE SERVIDOR							
Nome do Servidor:							
	admissão:	Email:					
Endereço: N° Cidade: CEP:	Bairro: Fone:	Cel.:					
Pai:	rone:	Cel.:					
Mãe:							
Nasc: / / Se		Estado Civil:					
Identidade N° Orgão Expedidor: CPF: PIS/PASEP:	Data Emissão: Data Emissão:						
Reservista:	Data Elii issao.	, ,					
Titulo Eleitoral: Zona	:	Seção:					
Primário Completo 2º grau ( 1º grau Incompleto Superio	Completo Me or Incompleto Do	s-graduação Strado Utorado Uto					
FORMA DE ADMISSÃO  Carteira assinada Concu  Portaria da admissão N°  Cargo:	rsado Cargo c Ato N° Função:	comissionado					
Secretaria onde está Lotado(a):	3						
Setor:							
IRRF NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO					
	CÔNJUGE						
		+					
* Assinale com um X os dependentes qu	ue constarão como dependente	es do Imposto de Renda.					
OBS: AGENCIA BANCARIA	CONTA N°	OPERAÇÃO:					
Assinatura		Data/					

CÓDIGO 13 - FARMACÊUTICO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, aprovado na para a vaga de no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municípia de Saúde, que:
Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVII e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como, lotado no, com carga horária de(20h/40h), dash ash, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37.  XVI - è vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  a) a de dois cargos de professor;  b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
o) a e un cargo us processos centroun vectoros de comissões.  y o de deis casque ou empregas privitos de professionais de saíde, com profissões regulamentadas;  XVII - a probbição de acumular extende-se a empregas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder, subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito ás penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE, de de
Assinatura
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, aprovado na para a vaga de no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n", DECLARO para os devidos fins de contratação com o Municipio de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:
Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (_) Federal, (_) Estadual ou (_) Municipal, Dieta ou Indireta, como _, lotado no _, com carga horária de(20h/40h), das _, h as _, h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37.  XVI - è-vedada a acumulação remunenda de cargos públicos, exceto, qua ndo houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no incisos XI:  a) a de dois cargos de professor;  b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saú de, com profissões regulamentadas;  XVII - a probição de acumular estende-sea empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretemente, pelo po oder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual ser ei contratado.
Sobral, CE, de de
Assinatura
ANEXO IV - DECLARAÇÃO
Eu,
,(nacionalidade),(profissão), inscrito no CPF sob o nº
e no RG nº residente e domiciliado à
do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado,
pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.
Sobral,de de 20

EDITAL SMS Nº 20/2021 - VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE N° 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E N° 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1431, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 29 de março de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 29 de março de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 03 de abril de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria

Assinatura legivel

profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 27 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO							
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO					
JÉSSICA RODRIGUES BRITO	179°						
CLARICE PATRICIO DA SILVA	180°	12 MESES					
NARA LUANA TRAJANO AGUIAR	181°						

ANEXO I - FICHA CADASTRAL					
CADASTRO DE SERVIDOR Nome do Servidor:					
Matrícula: Data de adm Endereco: Nº	issão: Bairro:	Email:			
Endereço: Nº Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:			
Pai:					
Mãe:					
Nasc: / Sexo:	D-4- E	Estado Civil:			
Identidade N° Orgão Expedidor: CPF: PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /			
Reservista:	Duta Dimissay.	,			
Titulo Eleitoral: Zona:		Seção:			
GRAU DE INSTRUÇÃO					
Primário Incompleto 2º grau Inco	mpleto Pós-	graduação			
Primário Completo 2º grau Com	oleto Mes	trado			
1° grau Incompleto Superior Inc		torado			
1 grau Completo Superior con	npleto Curso d	e Graduação:			
FORMA DE ADMISSÃO					
Carteira assinada Concursado	Cargo co	omissionado			
Portaria da admissão Nº Cargo:	Ato Nº Função:				
Secretaria onde está Lotado(a):	runção.				
Setor:					
IRRF NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO			
	CÕNJUGE				
	CONTOGE				
* Assinale com um X os dependentes que co	nstarão como dependentes	do Imposto de Renda.			
OBS: AGENCIA BANCARIA	CONTA NO	OPERAÇÃO.			
OBS. AGENCIA BANCARIA	_CONTAIN	_ OFERAÇÃO.			
Assinatura		Data//			
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULA		PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS			
Eu,	_, aprovado na para a vaga de	п			
Eu,	, DECLARO para os d	levidos fins de contratação com o Município o			
() Não exerço outro cargo, emprego ou função púb Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui sel	CF/88 e suas normatizações, tendo a	blica Federal, Estadual ou Municipal, Direta o ssim, disponibilidade da carga horária prevista n			
( ) Everes outro carro empreso ou função pública	no âmbito da Administração Dública	( ) Fadaral ( ) Fetadual ou ( ) Municipa			
		com carga horária de (20h/40h), das			
ash, passível assim, de acumulação lícita, por estar em co normatizações.	nformidade com o estabelecido pelo	Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e sua			
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exce		. h			
no inciso XI:	io, quando nouver companionidade de	e norarios, observado em quarquer caso o disposi			
a) a de dois cargos de professor;					
<ul> <li>b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;</li> <li>c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúd</li> </ul>	e. com profissões regulamentadas:				
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo	abrange autarquias, fundações, empre	esas públicas, sociedades de economia mista, sua			
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das norma	s acima relacionadas e que estou cier	nte de que estarei sujeito às penalidades prevista			
em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exer		natauo.			
Sobral, CE,	dede				
	Assinatura				
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULA	ÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMF	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS			

			CÔNJUGE			
Assinal	com um X os d	lependentes q	ue constarão como de	pendentes d	o Imposto de	Renda.
OBS: AG	ENCIA BANCA	ARIA	CONTA N°		OPERAÇÃO	):
Assinati	ıra				Data/_	/
ANE	XO II - DECLARAÇÃ	ÃO DE NÃO ACU	MULAÇÃO ILÍCITA DE C	ARGOS, EMPRI	EGOS E FUNÇÕE	S PÚBLICAS
i, ocesso seletivo bral/Secretaria	simplificado regulado Municipal da Saúde, qu	pelo edital nº	, aprovado na para , DECLA	a vaga de aRO para os devi	dos fins de contrat	ação com o Município
direta, conform	Vão exerço outro cargo ne estabelecido pelo Art ara licitamente exercer a	t. 37, inciso XVI e 2	ção pública no âmbito da Adı XVII da CF/88 e suas normatiz	ministração Públic rações, tendo assir	ea Federal, Estadua n, disponibilidade o	d ou Municipal, Direta la carga horária previst
-						
ireta ou Indiret	exerço outro cargo, em a. como	iprego ou função p . lota	nública no âmbito da Adminis ido no em conformidade com o est	tração Pública (_	_) Federal, () Es m carga horária de	stadual ou () Munic (20h/40h), das
h, passívo rmatizações.	el assim, de acumulaçã	io lícita, por estar	em conformidade com o est	abelecido pelo A	rt. 37, inciso XVI	e XVII da CF/88 e
	acumulação remunerad	da de cargos público	os, exceto, quando houver com	patibilidade de ho	rários, observado es	m qualquer caso o disp
o inciso XI:  ) a de dois cargo	os de professor					
) a de um cargo	de professor com outro			lamantadae:		
) a de um cargo ) a de dois cargo (VII - a proibiçã	de professor com outro os ou empregos privativa io de acumular estende-	os de profissionais se a empregos e fui	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu		públicas, sociedad	es de economia mista,
o) a de um cargo c) a de dois cargo cVII - a proibiçã ubsidiárias, e so	de professor com outro os ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di	os de profissionais se a empregos e fui ireta ou indiretamen	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder.	ndações, empresas		
o) a de um cargo c) a de dois cargo (VII - a proibiçã ubsidiárias, e so Declaro, ainda, q	de professor com outro os ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimento	os de profissionais se a empregos e fui ireta ou indiretamen o do inteiro teor das	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas c	ndações, empresas que estou ciente	de que estarei sujei	
) a de um cargo ) a de dois cargo (VII - a proibiçã ubsidiárias, e so Declaro, ainda, q	de professor com outro os ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimento	os de profissionais se a empregos e fui ireta ou indiretamen o do inteiro teor das lação ilegal, durant	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas e e o exercício da função para a	ndações, empresas e que estou ciente qual ser ei contrata	de que estarei sujei	
o) a de um cargo c) a de dois cargo (VII - a proibiçã ubsidiárias, e so Declaro, ainda, q	de professor com outro os ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimento	os de profissionais se a empregos e fui ireta ou indiretamen o do inteiro teor das lação ilegal, durant	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas c	ndações, empresas e que estou ciente qual ser ei contrata	de que estarei sujei	
) a de um cargo ) a de dois cargo (VII - a proibiçã ubsidiárias, e so Declaro, ainda, q	de professor com outro os ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimento	os de profissionais se a empregos e fui ireta ou indiretamen o do inteiro teor das lação ilegal, durant	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas e e o exercício da função para a	ndações, empresas e que estou ciente qual ser ei contrata	de que estarei sujei	
) a de um cargo ) a de dois carge (VII - a proibiçã ubsidiárias, e so Declaro, ainda, ç m Lei, caso ven	de professor com outro so ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimente ha a incorrer em acumu	os de profissionais se a empregos e flu ireta ou indiretamer o do inteiro teor das dação ilegal, durant Sobral,	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas e e o exercício da função para a CE, de Assinatura	ndações, empresas que estou ciente qual ser ei contrata de	de que estarei sujei ado.	ito às penalidades prev
) a de um cargo ) a de dois carge VIII - a proiba absidiárias, e so beclaro, ainda, ç m Lei, caso ven	de professor com outro so ou empregos privativo io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimente ha a incorrer em acumu	os de profissionais - se a empregos e fluireta ou indiretamer o do inteiro teor das lação ilegal, duranto Sobral,	de saúde, com profissões regunções e abrange autarquias, fiu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas e e o exercicio da função para a CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C.	e que estou ciente qual ser ei contrata de	de que estarei sujei ado.	ito às penalidades prev
a) a de um cargo     ) a de dois cargo     ) a de dois cargo     ) a de dois cargo     viVII - a proibiçă     ubsidiárias, e so     Occlaro, ainda, c     m Lei, caso ven	de professor com outro so ou empregos privativ io de acumular estende- ciedades controladas, di que tomei conhecimente ha a incorrer em acumu	os de profissionais .se a empregos e fuu fireta ou indiretamer o do inteiro teor das lação ilegal, durant Sobral,	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu ate, pelo poder. s normas acima relacionadas e e o exercício da função para a CE, de Assinatura	e que estou ciente qual ser ei contrata de  ARGOS, EMPRE	de que estarei sujei ado.	ito às penalidades previ
a de um cargo j a de dois cargo VII - a problègica basidiárias, e so ceclaro, ainda, e, cu, cu, cu, cu, cu, cu, cu, cu, cu, cu	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di upe tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAÇ  o simplificado regulado Municipal da Saúde, qu  são exerço outro cargo  são exerço outro cargo  são exerço outro cargo  são exerço outro cargo  cargo exerço exerço exerço exerço  cargo exerço exerço exerço  cargo  cargo exerço  cargo  cargo exerço  cargo	os de profissionais sea empregos e fui reta ou indiretamer  o do inteiro teor das dação ilegal, durant  Sobral,   ÃO DE NÃO ACU  o pelo edital nº  ue:  a, emprego ou funç a, 37, inciso XVI e  o sea e a reta reta reta reta reta reta ret	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C, aprovado na para a para do para da de da	e que estou ciente qual ser ei contrati de  ARGOS, EMPRE a vaga de RO para os devie	de que estarei sujei do.  CGOS E FUNÇÕE: dos fins de contrata a Federal, Estadual	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  sção com o Município  tou Municipal, Direta
) a de un cargo ) a de un cargo ) a de dois cargo (XVII - a proibiçă  Declaro, ainda, c  Declaro, ainda, c  Eu,  Cu,  Cucaso ven  ANE  Lu,  Cucaso seletiv  Cobral/Secretaria  Cobral/Secretaria	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di upe tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAÇ  o simplificado regulado Municipal da Saúde, qu  são exerço outro cargo  valos exerço outro cargo  valos exerço outro cargo  cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo outro cargo  cargo  cargo outro cargo  cargo outro  cargo outro  cargo outro  cargo  cargo outro  cargo	os de profissionais sea empregos e fui rieta ou indiretamer  o do inteiro teor das dação ilegal, durant  Sobral,   ÃO DE NÃO ACU  o pelo edital nº  ue:   o, emprego ou funç  o, 37, inciso XVI e o a função para a qual	de saúde, com profissões regu neces charage autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a CE, de de aprovado na para , aprovado na para , DECLA são pública no âmbto da Adr XVIII da CF/88 e suas normatiz fui selecionado(a).	aque estou ciente qual ser ei contrati de  ARGOS, EMPRE a vaga de RO para os devie ninistração Públice ações, tendo assin	de que estarei sujei do.  GOS E FUNÇÕE: dos fins de contrata a Federal, Estadual a, disponibilidade d	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  sção com o Município t ou Municipal, Direta a carga horária prevista
u de um cargo (a) la de um cargo (a) la de dois cargo (VII - a proibiçi basidiárias, e so ecalaro, ainda, e n Lei, caso ven la Lei, caso ven l	de professor com outro so ou empregos privativ o de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  XXX II - DECLARAC,  XXX II - DECLARAC,  Simplificado regulado municipal da Saŭde, qu  Valo estende coutro cargo ne estabelecido pelo Art art ni licitamente exercer a  Exerco outro eargo, em  Exerco outro eargo, em  Cargo en estabelecido pelo Art  Cargo en estabele	os de profissionais ses a empregos e fui ricta ou indiretamer  o do inteiro teor das  lação ilegal, duranto  Sobral,   ÃO DE NÃO ACU  po pelo edital nº  ue:  po, emprego ou funça  3.7, inciso XVI e 2  a função para a qual  puprego ou função p	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C, aprovado na para a para do para da de da	arque estou ciente qual ser ei contrata de  ARGOS, EMPRE a vaga de RO para os devic ninistração Públic ações, tendo assin tração Pública (	de que estarei sujei do.  GOS E FUNÇÕE:  dos fins de contrat:  a Federal, Estadual , disponibilidade d	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  ação com o Municípiol  tou Municipal, Direta a carga horária prevista  tadual ou ( ) Munici
a de um cargo ( a de um cargo ( a de dois cargo ( VII - a proibiçi bisolidárias, e so ceclaro, ainda, ç a l.e.i, caso ven  ANE  u, to coresso seletivo dirieta, conform ferrido edital, p. dirieta, conform ferrido edital, p. to lidireta, conform ferrido edital, p. a l. passivo serios de la lugar conformatizações.	de professor com outro so ou empregos privativ o de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  XXX II - DECLARAC,  XXX II - DECLARAC,  Simplificado regulado municipal da Saŭde, qu  Valo estende coutro cargo ne estabelecido pelo Art art ni licitamente exercer a  Exerco outro eargo, em  Exerco outro eargo, em  Cargo en estabelecido pelo Art  Cargo en estabele	os de profissionais ses a empregos e fui ricta ou indiretamer  o do inteiro teor das  lação ilegal, duranto  Sobral,   ÃO DE NÃO ACU  po pelo edital nº  ue:  po, emprego ou funça  3.7, inciso XVI e 2  a função para a qual  puprego ou função p	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas se o exercício da função para a  CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  são pública no âmbito da Adrinisi tia elecionado(a).	arque estou ciente qual ser ei contrata de  ARGOS, EMPRE a vaga de RO para os devic ninistração Públic ações, tendo assin tração Pública (	de que estarei sujei do.  GOS E FUNÇÕE:  dos fins de contrat:  a Federal, Estadual , disponibilidade d	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  ação com o Municípiol  tou Municipal, Direta a carga horária prevista  tadual ou ( ) Munici
a de um cargo de la de um cargo de la de dois cargo YIII - a proiblejchabsidiárias, e so cecclaro, ainda, e nn Lei, caso ven un ceccentro, e nn	de professor com outro so ou empressor com outro so ou empressor privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di uput tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAC/ o simplificado regulado Municipal da Saíde, qu ola estabelecido pelo Art ara licitamente exercer a exerço outro cargo, em a, como el assim, de acumulação a caumulação remunerad a caumulação remunerad	os de profissionais sea e armpregos e fui rieta ou indiretamer o do inteiro teor das dação itegal, durante dação itegal, durante da composição de la composição	de saúde, com profissões regu nções e abrange autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas se o exercício da função para a  CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  são pública no âmbito da Adrinisi tia elecionado(a).	que estou ciente qual ser ei contrati de	de que estarei sujei do.  GOS E FUNCÓE:  los fins de contrata a Federal, Estaduada , disponibilidade d ) Federal, () Es a carga horária de n. axya horária de n. 37, inciso XVI	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  Logão com o Município  Lou Municípial, Diretat  a carga horária prevista  tadual ou () Municí  (20h/40h), das  e XVII da CF/88 e s
) a de um cargo ) a de dois cargo  ANE   ANE	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di upu tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  a casandecido pelo Art ara licitamente exercer a  exerço outro cargo, em  a, como  a la assim, de acumulaç  a acumulaç  a acumulaç  a cumulaç  a	so de profissionais sea e armpregos e fui rieta ou indiretamer o do inteiro teor das laquão ilegal, durante da diagão de diagã	de saúde, com profissões regunções e abrange autarquias, fu nte, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a  CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C. , aprovado na para ra, DECLA  são pública no âmbito da Adminis do no, no âmbito da Adminis do no, cm o ambito da Adminis do no, cm o nambito da Adminis do no, cm o nambito da Adminis do no, cm conformidade com o est, cm conformidade com o est, cm conformidade com o est, cm conformidade com o est	que estou ciente qual ser ei contrati de	de que estarei sujei do.  GOS E FUNCÓE:  los fins de contrata a Federal, Estaduada , disponibilidade d ) Federal, () Es a carga horária de n. axya horária de n. 37, inciso XVI	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  Louis de com o Municipia  Louis de
a de um cargo a de dois cargo	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARACÇ  Simplificado regulado municipal da Saŭde, qu Municipal da Saŭde, qu  Galo estabelecido pelo Art ara licitamente exercer a  Exerço outro cargo, em  a, como  el assim, de acumulaçã  acumulação remunerad os de professor; de professor; de professor; de professor; de professor ou cure op ou empregos privativ de pro outro estapo en con corrector de professor;	so de profissionais sea e ampregos e fui rieta ou indiretamer o do inteiro teor das laquão ilegal, durante da diagão de diagão	de saúde, com profissões regu  nete, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para ra provado na provado na para ra provado na	e que estou ciente qual ser ei contrati de	de que estarei sujei do.  GOS E FUNÇÕE: dos fins de contrata a Federal, Estadual , disponibilidade d ) Federal, (_) Est n carga horária de t. 37, inciso XVI	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  ação com o Município  t ou Municipal, Direta a carga horária prevista tadual ou () Municí(20h/40h), das e XVII da CF/88 e s
a de um cargo a de dois cargo	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAÇÍ  EXO II - DECLARAÇÍ  DO simplificado regulado so de professor; de acumulação acumulação remunerad so de professor; do controlados, directidades controladas, directidades controladas, directidades controlados, direct	os de profissionais ses a empregos e fui rieta ou indiretamer o do interio teor das lalegão ilegal, duranti Sobral,  AO DE NÃO ACU Do pelo edital nº ue: Do, emprego ou funça o p, lota infunção para a qual parego ou função p, lota in licita, por estar la de car gos públice de car gos públices esta empregos e fui rieta ou indiretamen o do interio teor das o do d	de saúde, com profissões regu  nete, pelo poder.  s normas acima relacionadas e o exercício da função para a CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para ra provado na provado na para ra provado na	e que estou ciente  qual serei contrati  de	de que estarei sujei  do.  GOS E FUNÇÕE:  dos fins de contratu a Federal, Estadual a, disponibilidade d ) Federal, (_) Est a carga horária de tt. 37, inciso XVI  ários, observado en	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  sção com o Município  to un Municipio, Direta  a carga horária prevista  tadual ou () Munici  (20h/40h), das  c XVII da CF/88 e s  n qualquer caso o dispo  es de economia mista, s
a de um cargo a de dois cargo	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAÇÍ  EXO II - DECLARAÇÍ  DO simplificado regulado so de professor; de acumulação acumulação remunerad so de professor; do controlados, directidades controladas, directidades controladas, directidades controlados, direct	os de profissionais ses a empregos e fui rieta ou indiretamer o do inteiro teor das laleção ilegal, durante.  AO DE NÃO ACU  o pelo edital nº ue:  o, emprego ou funça o p, lota in lução p, lota in licita, por estar la de car gos públice.  da de car gos públice de car gos públicos estar ou científico de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos de car gos públicos de configiración de car gos públicos de configiración de	de saúde, com profissões regu  nem conformidade com o est  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C.  aprovado na para a  poblica no âmbito da Adminis do no  com conformidade com o est  secendo a com conformidade com o est  secendo a com conformidade com o est  com conformidade com com conformidade com conformidade com com conformidade com	e que estou ciente de contrata de contrata de	de que estarei sujei  do.  GOS E FUNÇÕE:  dos fins de contratu a Federal, Estadual a, disponibilidade d ) Federal, (_) Est a carga horária de tt. 37, inciso XVI  ários, observado en	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  sção com o Município  to un Municipio, Direta  a carga horária prevista  tadual ou () Munici  (20h/40h), das  c XVII da CF/88 e s  n qualquer caso o dispo  es de economia mista, s
a de um cargo a de um cargo a de um cargo a de dois cargo VII - a proibiçi bosidárias, e so ceclaro, ainda, e, n Lci, caso ven L	de professor com outro so ou empregos privativ to de acumular estende- ciedades controladas, di ugue tomei conhecimente ha a incorrer em acumu  EXO II - DECLARAÇÍ  EXO II - DECLARAÇÍ  DO simplificado regulado so de professor; de acumulação acumulação remunerad so de professor; do controlados, directidades controladas, directidades controladas, directidades controlados, direct	os de profissionais ses a empregos e fui rieta ou indiretamer o do inteiro teor das laleção ilegal, durante.  AO DE NÃO ACU  o pelo edital nº ue:  o, emprego ou funça o p, lota in lução p, lota in licita, por estar la de car gos públice.  da de car gos públice de car gos públicos estar ou científico de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos estar ou científico de de car gos públicos de car gos públicos de configiración de car gos públicos de configiración de	de saúde, com profissões regul nem conformidade com o est  Assinatura  CE, de  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  Assinatura  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  ASSINATURA  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  ASSINATURA  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  ASSINATURA  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  ASSINATURA  MULAÇÃO ILÍCITA DE C aprovado na para a DECLA  ASSINATURA  ASSINATU	e que estou ciente de contrata de contrata de	de que estarei sujei  do.  GOS E FUNÇÕE:  dos fins de contratu a Federal, Estadual a, disponibilidade d ) Federal, (_) Est a carga horária de tt. 37, inciso XVI  ários, observado en	to às penalidades prev  S PÚBLICAS  sção com o Município  to un Municipio, Direta  a carga horária prevista  tadual ou () Munici  (20h/40h), das  c XVII da CF/88 e s  n qualquer caso o dispo  es de economia mista, s

ANEXO IV - DECLARAÇÃO											
Eu,											
		nacionali	dade),			(profissão),	inscrito	no	CPF	sob	o n
	e	no	RG	nº		reside	ente	e	domi	ciliado	
				DECLARO	, para fins	específicos, jur	nto a Seci	retaria	Munic	ipal da	Saúdo
pelo Decreto nº 2 Por ser esta a exp			C		mpo em qu	e recebi uma có	pia do do	cumer	nto via e	e-mail.	
						Sobral,	de			de	20
				Assi	natura legív	rel		-			

EDITAL SMS Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021, ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, nº 2.644, de 5 de aio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Médio e Nível Superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito nos ANEXOS VII e VIII deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES -1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Médio e Superior, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde conforme art. 3º da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, nº 2.644, de 5 de aio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3°, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação darse-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos nos ANEXOS VII e VIII deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: Atenção Primária:  $0701.10.301.0073. \ \ 2418.31900400.1500100200; \ \ 0701.10.301.0073.$ 2418.31900400 .1600000000; Atenção Especializada: 0701.10.302.0073. 2384.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073. 2384.31900400.1600000000; Hospital Municipal Estevam:  $0701.10.302.0073. \quad 2376.31900400.1500100200; \quad 0701.10.302.0073.$ 2376.31900400.1621000000; 0701.10.302.0073. 2376.31900400.16000000000. 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital052023@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO VI dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade, habilitação e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido nos quadros constantes nos ANEXOS VII e VIII; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (http://selecao.sobral.ce.gov.br/), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de: a.1) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Médio (Códigos 01 e 02). a.2) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Superior (Códigos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14). a.3) A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 05/2023, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade; d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) ANEXO II, III, IV ou V deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem apresentados; f) comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, e elencados no Sistema de Seleção. 3.5. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação, Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 3.6. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 3.7. O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ESCOLHENDO UM DOS CÓDIGOS DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO

SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 3.8. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Cada campo para envio de documentos/comprovantes no Sistema de Seleção suporta até 2MB de tamanho, devendo, o candidato, se necessário, unir a documentação em um só arquivo. 3.11. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.12. Não será admitida a juntada posterior de documentos. 3.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.14. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição ou contratação, caso seja selecionado e convocado, o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.15. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.16. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada no Sistema de Seleção no campo reservado ao comprovante de pagamento. 3.17. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 3.18. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular, conforme previsto no parágrafo 2°, artigo 4° da Lei nº 1613/2017. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4.3. O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito através do Sistema de Seleção, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF ou JPG/JPEG todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema (ANEXOS II, III, IV ou V conforme o código de seleção escolhido), indicando o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão a partir da documentação enviada. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função e habilitação a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da

instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, docência, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados classificados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE -6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a)maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre; b)maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; c)maior idade, considerando dia, mês, ano de nascimento. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursos.espvs +edital052023@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO VI deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.6 e 4.4 deste edital inaugural. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereços eletrônicos http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou

irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral -DOM ou do endereço eletrônico http://saude.sobral.ce.gov.br/editais. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM ou do endereço eletrônico http://saude.sobral.ce.gov.br/editais, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização, 10.10. Ouando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado -Barema (Códigos 01 e 02) - Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal (TSB). ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado -Barema (Código 03) - Auditor do SUS. ANEXO IV - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 05, 06, 07, 08, 09 e 11) -Enfermeiro Hospitalar, Fisioterapeuta Hospitalar e Fonoaudiólogo Hospitalar, ANEXO V - Critérios para Análise do Currículo Padronizado -Barema (Códigos 04, 10, 12, 13 e 14) - Cirurgião-Dentista, Fonoaudiólogo, Médico Generalista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. ANEXO VI -Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO VII - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base -Nível Médio. ANEXO VIII - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base - Nível Superior. Sobral-CE, 27 de março de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS -Secretária Municipal da Saúde - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO -Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 05/2023 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO							
EVENTO	DATA	LOCAL					
Publicação edital	27 de março de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br					
Inscrições no Processo Seletivo	30 de março a 10 de abril de 2023 Horário: Das 8h do dia 30 de março às 17h do dia 10 de abril de 2023.	http://selecao.sobral.ce.gov.br					
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais					
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com					
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	14 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais					
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais					
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com					
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	20 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br					
*NÃO SERÃO AVAI	IADOS OS RECURSOS RECEBIDOS FO CRONOGRAMA.	DRA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO					

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 05/2023 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO					
EVENTO	DATA	LOCAL			
Publicação edital	27 de março de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br			
Inscrições no Processo Seletivo	30 de março a 10 de abril de 2023 Horário: Das 8h do dia 30 de março às 17h do dia 10 de abril de 2023.	http://selecao.sobral.ce.gov.br			
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais			
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com			
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	14 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais			
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais			
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com			
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	20 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br			
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS RECURSOS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA.					

ANEXO III - EDITAL SMS N° 05/2023 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - AUDITOR DO SUS - BAREMA – CÓDIGO 03							
	CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA			
FORMAÇÃO – MÁXIMO 25 PONTOS							
1.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h	Certificado referente a curso vivenciado nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)				
2.	Participação em eventos científicos, na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20h	Certificado ou declaração da atividade vivenciada nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)				
3.	Participação em organização de eventos científicos no campo da saúde	Certificado ou declaração referente à organização de eventos científicos nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	1 ponto por evento (máximo 5 pontos)				
4.	Artigos publicados ou no prelo para publicação em periódicos da Saúde Coletiva	Cópia da publicação ou aceite do periódico. Somente será contabilizada produção dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital. OBS.: A cópia da publicação deverá conter: Nome do periódico, ISSN, título e autor(es) do artigo.	2,5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)				
	EXPE	RIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO	25 PONTOS				
5.	Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação do edital OBS: Somente serão considerados períodos de 4 (quatro) meses consecutivos	CTPS/Declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	5 pontos por período de 4 (quatro) meses consecutivos (máximo 25 pontos)				
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS							

	ANEXO IV - EDITAL SMS N° 05/203 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO HOSPITALAR, FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR E FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR - BAREMA - CÓDIGOS 05, 06, 07, 08, 09 E 11								
	CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA						
	FORMAÇÃO – MÁXIMO 19 PONTOS								
1.	Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.	Certificado ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.  No caso da declaração, deverá ter sido emitida em periodo não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)						
2.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados da data de publicação deste edital.	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)						
3.	Capítulo de livro publicado em editora com ISBN	Cópia da publicação contendo: capa do livro, ficha catalográfica contendo ISBN e página inicial do capítulo com identificação da autoria	2 ponto por comprovante (máximo 4 pontos)						
4.	Trabalhos apresentados em eventos científicos	Certificado referente à apresentação de trabalho em eventos científicos nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital	1 ponto por comprovante (máximo 5 pontos)						
		ERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 31 PONT	os						
5.	Atuação profissional na função e habilitação a que concorre, exercida em instituição pública da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5,0 pontos por semestre (máximo 25 pontos)						
6.	Atuação profissional em gestão hospitalar, exercida em instituição pública da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.  Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	2,0 pontos por semestre (máximo 6 pontos)						

ANE	ANEXO V - EDITAL SMS Nº 05/2023 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - FUNÇÕES							
DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO-DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL - BAREMA - CÓDIGOS 04, 10, 12, 13 E 14								
	CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA				
FORMAÇÃO – MÁXIMO 25 PONTOS								
1.	Curso de Mestrado (pós- graduação stricto sensu) na área da saúde.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado,	10 pontos					
2.	Curso de Especialização em caráter de Residência em Saúde (pós-graduação lato sensu).	emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	6 pontos					
3.	Curso de Especialização (pós- graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.	No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data de publicação deste edital.	5 pontos					
4.	Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5	0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)					
5.	Participação em eventos científicos, na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20h	anos, contados da data de publicação deste edital.	0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)					
		RIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO	25 PONTOS					
6.	Experiência no exercício da atividade profissional na função e habilitação a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.  Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)					
	TO	ΓAL - MÁXIMO 50 PONTOS						

INEXO VI - EDITAL SINS IV	° 05/2023 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURS
À COMISSA	ÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Nome do Candidato:	
Função/Carga horária:	
Recurso contra:	
	Justificativa do Recurso:
Sobral-CE, _	de de
_	
	Assinatura do Candidato

ANEXO V	ANEXO VII - EDITAL Nº 05/2023 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REM UNERAÇÃO BASE - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO						
FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE	
Těčnico de Enfermagem	01	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Curso de técnico em enfermagene e registro no orgalo financia de cuercario de cuerc	Another os puciemes e encuminho los nos comultórios, conhecer integralmente todos oceapimentos, materias e medicamentos deproversos nos tere de enfirmagen e oceapimentos materias e medicamentos deproversos nos teres de enfirmagen e des pocieres, realizar checlásto dos materias e medicamentos necesarios seguindos publicas estabelecidos e materiados e teres debaselecidos especificos estado de conservois, procedendo a limporar e assepsia de instrumentos e cecupiramentos aconservois, procedendo a limporar e assepsia de instrumentos e cecupiramentos aconservois, procedendo a limporar e assepsia de instrumentos e cecupiramentos aconservois e conservois e conservois e conservois en entranciano, caracterismentos procedendos e conservois e conservois e conservois entranciano, e procedendos e conservois e conservois entranciano, de procedendos e conservois e conservois entranciano, de procedendos e conservois entranciano, de procedendos e conservois entranciano, de conservois entranciano entranciano, de conservois entranciano, de conservois entranciano entranciano, de conservois entranciano, de	44 horas	RS 1.430,79	
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	02	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional	Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão com a prescepa fisica do Crurgião Dentidas, adem das de Auxiliar em Saúde Bucal, as esguines atividades. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das seções de promoção a saúde a Participar de sações de composto a saúde a pricapar de aguada em a promoção da saúde e na prevenção das doceças bucais. Participar tar articação do le sumamentos e estudos epidemiológicos, exceto na estagesta de atraitação do le sumamentos este estudos epidemiológicos, exceto na estagesta do hacia por meio da aplicação sipica do flore, conforme orientação do Currgião destitas. Fuera estenção do Sofitimo de acordo com a sindicado sécinica definida destitas. Fuera estenção do Sofitimo de acordo com a sindicado sécinica definida destitas. Fuera estenção do Sofitimo de acordo com a sindicado sécinica definida destitas.	44 horas	RS 1.430,79	

		r	I	Ö, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E R DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS  Realizar processos de auditoria analítica e operacional; Fiscalizar a atuação	HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE
Auditor do SUS	03	Cadastro de Reerva (Decreta tr 2.644/2021)	craduació no siema de Salede com displanos fornecido por instituição de la programa de la composição de la c	profinional jama no paciente ou verificar as contas correspondentes nos sinternados, valiandos o presidudes, haspirales, cilicas, cuera comes, si más de restandos, valiandos o presidudes la particia, cilicas, cuera comes, si más de de prugimam entubecicio. Examinar a regularidade e valura e dicisica da gestalo de programa entubecicio. Examinar a regularidade e valura e dicisica da gestalo de procedimento de resultando de recurso de resultando de recurso de resultando de recurso de resultando de recurso de recurs	40 horas	Rs 3.642,01
Cirurgiiko- Dentiista	04	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduução em Odontologia com registro no órgão fisalizador do exercicio profissional;	leadinar diagnetica com a finishede de obte o perfil quéencisiçõe para parlaquiemento es programque de mais idea bent; relativa a steado e asude com adade bond (promoção e proteçõe da sadé, prevenção de agravos, diagnôtico, mais de composições de proteções de agravos, diagnôticos, consectiva a todas a femilias, a infrividora e a grapos especificas, de acorda com planajamento da equipe, com resolubilidade, renlitar so procedimentos clinicos da Acesção Baisses cam destable band, incluidos entendêntes da suspicios, peperas asequentos, consectivas que a servição de de denos se acordas compositos, percentas adea e a prevençõe de de denos se acordas compositos, percentas adea e a prevençõe de de denos se acordas compositos, percentas especiales; condetam e participar de ações coleiras va voltada à promoção da dea e a prevençõe de de denos se acordas acorquados, aproximo e integrar ações de sadas de forma multidiscipatar, realizar supervisão escreta de Tecnico em Sadde Basal (TSIS) e acudiere másside Basal discussivamentos da UII. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017, pelo acordam en propriemar es precessos de formações tecnas, de galuação, com compositamentos do reportamento percensos de formações tecnas, de galuação, com a seguido as determinações do a grante a destamentos de ou gardos aces acesprovieres, e residentes. Realizar ouras astróndades pertinentes ao cargo, asquido as determinações do a gora realizar de aces aspectivores, e residentes. Realizar ouras astróndades pertinentes ao cargo, asquidos a determinaçõe do a goar reacelar.	40 horas	R S 318,34 A ser acresciód da gratificação de incentivo referente ao Decreto nº 1887 de 070/6/2017, que seria de R S 300,00 para a sede e de R S 1,000,00 para a sede e de R S 1,000,00 para de R S 1,000,00 para de R S S S S S S S S S S S S S S S S S S
Enfermeiro Hospitalar - Controle de Infecção Hospitalar	05	Cudastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Enfermagem, com registro so degão fincalizados do profusional; expensional; expensional; expensional; expensional; expensional; profusional; expensional; profusional; expensi	nericipar de chloração de regimento interno do store. Menter a vigilitaria situa- ni infeções relicionada a sasistencia a sinde (RAS) insu sufidore assistencia; incidente constituente de compositionado de commenta incribablisções, uso de assistencia; Realizar o monitoramento diário dos exumes incribablisções, uso de assistencia compositionado de procedente de commenta de commentaria de assistencia de procedente de commentaria de commentaria as medicadores. Estatura vistas tecician associatores com aplaçação de decledar e compositoria as medicadores beatura vistas tecician associatores com aplaçação de decledar e compositoria su medicadores laboraria vistas tecician associatores compositorias su compositoria de confirmadas identificadores. Realizar imperimo dependenciações, compositorias ou confirmadas identificadores. Realizar imperimo de electricia relicioria de compositorias su posições ou confirmadas identificadores. Realizar imperimo de electricia relicioria de incientir relativos teciciorias. Practicadores de assistante de activario de alconario de incienta sectionas relacionas controles as commentar particular de alconario particular se experimentario e activario a tercicio de antennas. Participar de activario de alconario, tentas en commentario e activario de atronos de activarios de activarios e activarios de antennas de activarios e activarios. A commentarios de activarios de activari	36 horas	R\$ 3.625.21
Enfermeiro Hospitalar - Educação Permanente em Saúde	06	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Gradusção em Enfermagem, com registro no ôrgão fiscalizado do exercicio profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) nan no desenvolvimento de processo de Educação Permanente em Saúde na área hospitalar.	Pessoas, Montentrar e amiliar os resultados assistências cutralgiosos matencomais, Periodra eduborquio e finicionismo das policios de segurante matencomias, Periodra eduborquio e finicionismo das politica de segurante matencianis, bem como gerecio los. Gerecitic campo de estagios su Unidade. Responsabilitarses pelo acervo da biblioteca do centro de estados, a unidade. Responsabilitarses pelo acervo da biblioteca do centro de estados, a contrato de estados, a desenvolar de estados, a composibilidad en estago en estados de estados de estados de estados entre de estados, a desenvolar en unidade. Acompanhar os trecinamentos es capocimições evidenciando sun unidade. Acompanhar os trecinamentos es capocimições evidenciando son unidade. Acompanhar os trecinamentos estados estados entre desenvolar de estados entre desenvolar de entre a recipio dos estados entre a recipio dos cuassos on a campa para a serviço, indipientaria e polos que terma a resida dos cuassos on a campa para a serviço. Indipientaria e polos que terma a resultados de direttivas entre a polos de estados entre a forma de estados de estados de estados, pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria entre de estados de estados, pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria estados de estados, pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria estados de estados, pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria estados de estados, pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria estados de estados pesquia estandos de condo com as recessidades, Radaria estados de como astridades de como astridades de faces como astridades de faces como astridades de faces de como astridades de como astridades de como astridades de como astridades de como de como de como de como astridados de como d	36 horas	R\$ 3.625,21
Enfermeiro Hoopfular - Epidemiologia	07	Cadastro de Reserva (Decreto af 2.562/2021)	Gradusção em Enfernagem, com registro no órgão file exercício profissional; experiência minima de l (um) minima de l (um) ano em Estomaterapia na área hospitalar.	Residue contin, antine e insprentação continuada e struminita de dados de sude de sude posquio. Trataque e primentar perima imagina à demensação dos institucidos de subsidio. Tratação e primentar perima imagina à demensação dos institucidos de finalizar los estas para espiciente internados ou strendo para descipi de descipi, de la comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta de la comparta de la comparta de la comparta del comparta del comparta del comparta del comparta del co	36 horas	R\$ 3.625,21

NUMERO

			Planeiar organizar coordenar cupanizione solice a sociale disid		
08	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Estomaterapia na área hospitalar.	minicipal e Comin de Zennitação do Societa, "Antheré centrales inclusiva intervenções particutes a cada caso flovorecendo à trapplator a intervenções particutes a cada caso flovorecendo à trapplator de pacientes." Realizar motificações de lealo por presalos, Desenvolve atrividades no campo de provençõe de elosês, projudos trapplatoris songuistares de realisticações ora basea da melhoria da qualidade de vida, Realizar matriciamento mo untous postos da Reoleo de particular de la completa de particular de la constitução de planos e protectodos assistenciais voltodos para pacientes com a materia de la constitução de planos e protectodos assistenciais voltodos para pacientes com fortas, úlcarea, finadas e contenia; Perciperar ma descrições têncica dos equipmentor/ocaologas producios associados a curativos e ostoriamis, bem como mánica de la cada de la como de electron de la cada de l	36 horas	R\$ 3.625,21
09	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.922/2022)	Graduação em Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional minima de 1 (um) ano em Clínica Hospitalar.	precedimentos específicos da Fisiotenpia Hospitalar, Orientar e especiar po- peciente para o antecudido, Persar irentarios, pols da hospitalar e genr peciente para o antecudido, Persar irentarios, pols da hospitalar e genr familiares, Apoiar a equipe multiprofissional na procedo das vias abreas do pociente; Anuar direntante en en quipe na definição de condusta relacionadas à assistância venilitativa inclusive na determinação de parâmetros de venilidado assistância venilitativa inclusive na determinação de parâmetros de venilidado assistância venilitativa inclusive na determinação de parâmetros de venilidado assistância venilitativa inclusive na determinação de parâmetros de venilidado medica, Apoiar as gestantes parturentes quandos solicitado no setor de medienta, Apoiar as gestantes parturentes quandos solicitado no setor de persantes enferios dos supuete venilidados invasivo e no insuação de pecintos enferios dos supuete venilidados invasivo e alto mesta de persantes enferios dos supuetes venilidados invasivo e alto mesta de persantes enferios dos supuetes venilidados invasivos este por esta persante de persante de persante de la composição de supueda de persante enferios dos supuetes venilidades e li minujões prévias; Dominus censidamento dos dos recursos e procedimentos de fare de festividerapia Hospitalar, Prevenir agravos relacionados à internação, tais como Pratumenia	30 horas	RS 2.873,62
10	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador do exercicio profissional	O fotomodiósque é o professional responsavel pela promoção da saúde arreprevenção, avalações de adapsistos, contractiva, termia e aperfecionamento dos reversos, dos composes de adapsistos, termiçãos, termiçãos pela representados de aperte de aper	40 horas	R\$ 3.158,75
11	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.922/2022)	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional minima de 1 (um) ano na area hospitalar.	poligimam os prevenjos, prioritoria otra sance e glittinatos dei visar. Ander mentas materialistico Petra e recentificario del producti	20 horas	RS 1.871,04
12	Cadastro de Reserva (Decreto in 7 2.562/2021)	Graduação em Medicina com registro no órgão fiscalizador do exercicio profissional	Realizar comulitas da demanda espontinea de mida e alta complexidade, conforme an deterrizar da Secretaria Nituação da Sada de Sobate de Ministério da conforme a deterrizar da Secretaria Nituação da Sada de Sobate de Ministério da subsidiários, analisar e interpretar resultados de carane; emitir hipótese dadagosticas, percentre rendicamentos e contexto espocietore, realizar o examinhamento para o hospital de referência quando necesarios, realizar e o examinhamento para o hospital de referência quando necesarios, realizar e o excentiforme de promissión hospitalar dispositive, realizar a montener consultar no sistema de promissión hospitalar dispositive, realizar para muntenezio e ordem dos materias, equipamento a locas de trabalhor, excentar orans testarios en correlatos iassi anie ned promissión hospitalar dispositive, realizar para consultarios, comunicares com público interno e externo son estadientes procesarios, por teleforme consultarios, e os codegos de éteca da instituição e externo son a seminatariava, e os codegos de éteca da instituição e da profinsação enforme orientenções de paçadas, hodos de paradas, o de porta portação de paradas, portagos portanaçãos de estadaçãos portugações de paradas, de portugações de paradas, de paradas, de paradas, de portugação de estadação promisente em saúde, atuando como orientador, preceptore e dos estagias, portugações portugações de paradas, de paradas, de paradas, de portugações de paradas, de paradas, de paradas, de portugações de portugações de paradas, de paradas, de portugações portugações de portugações de paradas, de paradas, de portugações de portugações de paradas, de portugações de sobretarios contratos portugações de paradas, de portugações de paradas, de portugações portugações de portugações de paradas, de portugações portugações de portugações de paradas, de portugações portugações de paradas, de portugações portugações de portugações de paradas, de portugações portugações de portugações de paradas, de portugações portugações de paradas, de portugações	12 horas	RS1045.00 - TURNO DIURNO RS1.210.00 - TURNO NOTURNO
13	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduado em Psicologia com registro no órgão fiscalizador do exercicio profissional	Altar nas feras da psicologia da saúde com a finalidade de entudar, pesquiare a entraviaria o demenviormente mencinal e os processos mentaria es secuita dos mentarias e demenviormente mencinal e os precessos mentaria es secuita dos mentarias e de adaptação social educidando conflitos e acompanhando o psicente dentare o processo de tattamento so cura. Desenvioro presquiarea aceptimentais, toricas e etiticas, Raclariz posicionajoritos de crianças, adolecceies, adulho e psicometricos, projetivos e psicomotoros? Raclariz atendemono psicoterápico individual e prupil. Realizar atencomada psicológica, Parateiper de trabalhos em psicometricos, propriemo e psicomotoros? Raclariz atendemono psicoterápico individual e prupil. Realizar atencomada psicológica. Parateiper de trabalhos em apervicida a comos proficionais en suamista de sua especialização. Hasquiar, desenvolver a acompanhar capacitações e eventos. Emitir landos con precespa- teración, Parateipa, mos termos da Les Maniegad e Tale SEGOTO, do for polar palmação e de educação permanente em saúde, a fanado como preceptor con apurator, principlemente no que tampa à orientação e avalução das cos auparvicas principlementes no que tampa à orientação e avalução das	40 horas	R\$ 3.158,75
14	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Terapia Ocupacional com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	a capacitate e un instrumentais de vida diária; prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses/adaptação (tecnologia assistiva).	30 horas	R\$ 2.531,40
	10 11 12 13	Reserva   Cadastro de Reserva   Cadastro d	Cadastro de Reseva (Decreto ar 2.502.2021)	Cadastro de Cadastro de Cadastro de Cadastro de Cadastro de Carcino (Decreto n° 2,527,2021)  Cadastro de Cadastro de Carcino (Decreto n° 2,527,2021)  Cadastro de	Calastro de Contamo de Serve de Contamo de C

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 12/2023 - AMA - DESIGNA DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -CARI. DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI; CONSIDERANDO a necessidade de nomear membro da Comissão Administrativa de Recursos de Infrações -CARI; RESOLVE; Art. 1° Fica designado a servidora abaixo para compor a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI, que tem como função julgar em segunda instância, os recursos contra decisões de julgamento de autos de infração e demais sanções administrativas: I-ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA, Matrícula nº 38756, em substituição ao membro Francisco Erlânio Matoso de Almeida Art. 2º As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 24 de março de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007006/2023 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 11/04/2023, às 08h. OBJETO: Contratação de Serviços de portaria, com 04 (quatro) postos de trabalho, para o controle de acesso de pessoas, suporte e salva guarda das instalações e patrimônios. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Edificio Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Centro, de 08 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 21/03/2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que determina o Decreto Legislativo N° 747/18, de 07 de maio de 2018, e em atenção ao disposto no item 5.3 do Edital nº 001/2023, que regulamenta a Eleição da Câmara Mirim de Sobral, HOMOLOGA as inscrições dos estudantes a seguir relacionados, por unidade escolar, para a eleição da Câmara Mirim 2023 do Município de Sobral-Ceará, para 4ª Legislatura, a realizar-se no dia 30 de março de 2023:

NOME

01. ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO

NOME	NUMERO
ANA RAYLANE SOUSA VASCONCELOS	40101
FERNANDO VICTOR CIPRIANO RODRIGUES	40102
JEAN LOIOLA SOUSA	40103
LAYON EMANUEL ALMEIDA DE SOUSA	40104
MARIA EDUARDA SOUZA AZEVEDO	40105
TAYNAR LINHARES SAMPAIO	40106
02. ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	
NOME	NUMERO
EMANUEL SAULLO GOMES NASCIMENTO	40201
ENOQUE CAUÃ SOUSA SANTOS	40202
KAIO CAMPOS GERMANO MENEGOTTO	40203
03. ETI MARIA DIAS IBIAPINA	
NOME	NUMERO
ANTONIO ERIK MARCO SILVA	40301
ÉRICA DE SOUZA OLIVEIRA	40302
JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES	40303
	40304
MARIA EUDARDA FRANÇA MOUTA	
MARIA GABRYELLA MIRANDA DOS SANTOS	40305
MARIA WINE KATARINA MATOS DE SOUSA	40306
WILSON JESUS FERNANDES DA SILVA	40307
04. ESCOLA RAUL MONTE	
	NUMERO
NOME	
ANA BEATRIZ DE SOUSA ALVES	40401
ANA HELLEN PEIXOTO CISNE	40402
ANA IARA FORTE SILVA	40403
ANNY KAUANE DUARTE DE SOUZA	40404
ANTONIA CLEYANE NASCIMENTO MARTINS	40405
ARTHUR LUCAS OLIVEIRA	40406
CARLOS MAYKON SILVA DOS SANTOS	40407
	40408
LAYSA ELOA VASCONCELOS DA SILVA	
MARIA LUIZA SOUSA OLIVEIRA	40409
MIGUEL ARCANJO DE SOUSA PAIVA	40410
MIRELLA GABRYELLY ROCHA DE MORAIS PEREIRA	40411
NICOLAS EMANOEL DE VASCONCELOS JUANAFF	40412
05. ESCOLA PAULO ARAGÃO EF	
NOME	NUMERO
BARACK OBAMA FONTELES DOS SANTOS	40501
06. ESCOLA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	
NOME	NUMERO
ANA JÉSSICA CUNHA DE MARIA	40601
FRANCISCA LAURA SILVA DE OLIVEIRA	40602
MARIA EDILANY MARQUES DE SOUSA	40603
	40003
07. EEF MARIA DO CARMO ANDRADE	
NOME	NUMERO
DAVID WALLACE DA SILVA DOS SANTOS	40701
FRANCISCO ISRAEL MENDES SIQUEIRA	40702
LUAN DAVI MARTINS NASCIMENTO	40703
MARIA ANANDA RODRIGUES GADELHA	40704
MYRELLA PRADO ROSA	40705
TALITA BARBOSA LINO	40706
WENDY CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	40707
	40/0/
08. ESCOLA NETINHA CASTELO	
NOME	NUMERO
ANA CYNARA SILVA ALBUQUERQUE	40801
	40802
ANA LAYSSA DA COSTA FERREIRA	
ANNA VITÓRIA DA NÓBREGA PARENTE	40803
JONNAS SOUSA MENDES	40804
LAYLA ROSA DA SILVA ALVES	40805
LUIZA NAYZLLA ALBUQUERQUE DOURADO	40806
MADVALA ELLYCA ECMEDINO DA CILVA	
MARYNA ELLYSA ESMERINO DA SILVA	40807
YANA LARA GOMES DE LIMA	40808
09. EEF OSMAR DE SÁ PONTE	
NOME	NUMERO
ANTONIO LÚCIO NASCIMENTO LINHARES	40901
FRANCISCO ADEILSON CORDEIRO ALVES	40902
FRANCISCO KLEVERSON MARQUES DOS SANTOS	40903
FRANCIVALDO FERREIRADE SOUSA JÚNIOR	40904
PEDRO YVES VIANA DE SALES	40905
	40703
10. COLÉGIO MARIA IMACULADA	
NOME	NUMERO
HELENA MARIA MAROUEC BIREIRO	41001
HELENA MARIA MARQUES RIBEIRO	41002
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS	11002
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS 11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME	NUMERO
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME	
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA	NUMERO
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO	NUMERO 41101
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME	NUMERO 41101 NUMERO
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS	NUMERO 41101 NUMERO 41201
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME	NUMERO 41101 NUMERO
ISABELIY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS	NUMERO 41101 NUMERO 41201
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA	NUMERO 41101 NUMERO 41201 41202
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA  NOME	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO
ISABELIY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS  ANA LÍVIA MELO RODRIGUES	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301 41302
ISABELIY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301
ISABELIY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS ANA LÍVÍA MELO RODRIGUES  CLAUDIO RAFAEL BALICA SOUSA	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301 41302 41303
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  IAN LOPES DA GAMA  II. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  NOME  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  IJ. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS  ANALÍVIA MELO RODRIGUES  CLAUDIO RAFAEL BALICA SOUSA  MARIA CLARA ALVES CIRIO	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301 41302 41303 41304
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  NOME  IAN LOPES DA GAMA  12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  13. COLÉGIO SANTÁNA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS ANA LÍVIA MELO RODRIGUES  CLAUDIO RAFAEL BALICA SOUSA  MARIA CLARA ALVES CIRIO  MARIA EDUARDA RIBEIRO AMÂNCIO	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301 41302 41303 41304 41305
ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS  II. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES  IAN LOPES DA GAMA  IZ. COLÉCIO JOSÉ ROMÃO  PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS  VITOR IZAEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS  IZ. COLÉGIO SANT'ANA  NOME  ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS  ANALIVIA MELO RODRIGUES  CLAUDIO RAFAEL BALICA SOUSA  MARIA CLARA ALVES CIRIO	NUMERO 41101  NUMERO 41201 41202  NUMERO 41301 41302 41303 41304

14. ESCOLA EDGAR LINHARES	
NOME	NUMERO
ANA CLARISSE ALBUQUERQUE ALVES	41401
JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	41402
JOSÉ WEDSON VASCONCELOS DE SOUSA	41403
LEO VIDOM AGOSTINHO JUSTINO	41404
MAIANE DE SOUSA DOS SANTOS	41405
MARIA EDUARDA MATOS MOREIRA	41406
REBECA OLIVEIRA NUNES	41407
RUTH EMILLY SALES SOUSA	41408
THIENY ALVES DE SOUSA	41409
TONY WILLY DE SALES SILVA	41410
15. COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS	
NOME	NUMERO
ANA LUIZA MIRANDA XIMENES	41501
KUAN LIRA DE SIQUEIRA	41502
MARIA HELOISA SEVERINO GERMANO	41503
RHYAN PABLO ROSA SILVA	41504
16. COLÉGIO LUCIANO FEIJÃO	
NOME	NUMERO
ANA CLARA TERUEL DE OLIVEIRA	41601
ANA REBECA ARAÚJO AGUIAR	41602
ANTONIO PABLO COSTA LIRA	41603
GABRIEL ARAÚJO LOIOLA	41604
HEITOR ALVES CAVALCANTE DE SOUSA	41605
HEITOR PAIVA RODRIGUES	41606
JOÃO LUCAS LINHARES PONTE ALVES	41607
JOSÉ MARIA TOMAZ NETO	41608
KAUAN PARENTE DO NASCIMENTO	41609
LUCAS FROTA ARAÚJO	41610
NICOLAS SOUSA DE SÁ	41611

OBSERVAÇÃO: As numerações dos candidatos foram escolhidas fazendo uso dos seguintes critérios: A) O primeiro algarismo de cada candidatura faz referência a 4ª Turma mirim; B) O segundo e o terceiro algarismos são referentes à inscrição do estabelecimento de ensino na Eleição Mirim 2023, e, C) O quarto e o quinto algarismos são referentes a INSCRIÇÃO DO CANDIDATO por escola, selecionados em ordem alfabética, perfazendo o número final do candidato composto por cinco números. Cumpra-se, Publique-se. SOBRAL-CE., 24 DE MARÇO DE 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 806, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do Art.6º e 51 da Lei Federal nº8.666/93; que estabelece o dever da Administração - através de Comissão Permanente ou Especial - na função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2023 para o Biênio 2023/2024; RESOLVE: Art. 1º Nomear à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, em todas as modalidades previstas em lei geral e específica, inclusive Pregão, composta pelos seguintes membros: LICITAÇÃO: Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente: Janvele Sousa Oliveira - Membro: Antônio Jacinto Farias Júnior - Membro; SUBSTITUTOS: Kennedy Carneiro Veras Júnior; Sandra Aragão Alves; Art. 2º Fica investido na função de pregoeiro o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sendo a equipe composta pelos seguintes membros: Kennedy Carneiro Veras Júnior; Sandra Aragão Alves; Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimento individual por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos. Art. 4º A comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Portaria nº 768/2022, de 20 de abril de 2022, e demais disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães -Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 818, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial na estrutura do telhado, causando goteiras e alagando salas na Câmara; CONSIDERANDO, que após a retirada das referidas goteiras foi constatada a existência de fiação em péssimo estado de conservação, descascados, amontoados e sem a devida adequação, ocasionando má condição de trabalho, perigo iminente de curto circuito e incêndios, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral; CONSIDERANDO a necessidade de adequação de regulamento para disciplinar a condução dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias; RESOLVE: Art. 1º As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão presenciais, possibilitando a forma híbrida e/ou on-line, à Presidência da Câmara, por motivo justificável e tempo determinado, após consultar e acatada pela maioria dos membros da Mesa, com a ciência dos vereadores. Art. 2º As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão durante 30 (trinta) dias, de forma on-line, à partir da presente data, após a Presidência da Câmara, consultar a maioria dos membros da Mesa e dar ciência aos vereadores. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

## **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

#### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO - CDE - Cumprimentamos Vossas Senhorias, oportunidade em que convidamos para participar da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 05 de abril (quarta-feira), às 13:30hs, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, localizada na Av. Lúcia Sabóia - 215 - Centro - Sobral-Ce. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar as seguintes pautas: 1. Análise de definição de área; 2. Pedido de prazo de prorrogação para implantação de imóvel; 3. Pedido de retirada de cláusula de reversão; 4. Pedido de incentivos; 5. Analise de novos pleitos. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 27 de março de 2023. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Presidente do CDE.

